

19-08-2020

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Rui Moreira Ferraz e Marina Isabel Ferraz Baltazar (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção K, freguesia de Santo Quintino).

2. OBRAS PÚBLICAS

1.2 - Empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvere aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço” – Prorrogação do prazo de execução.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2020/2021.

1.2 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2020/2021) – Fixação de Valores.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 14 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 15

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço Realizada no dia 19 de agosto de 2020**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. ____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 156 de terça-feira, dia 18 de agosto de 2020, cujo total de disponibilidades é de € 1.000.981,93, sendo € 849.745,51 de operações orçamentais e € 151.236,42 de operações não orçamentais. _____

2. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-Presidente não iria participar na reunião da Câmara Municipal por motivo de férias, tendo solicitado a justificação da sua falta, bem como, a respetiva substituição. Assim, referiu que o Sr. Vice-Presidente seria substituído pelo Sr. Joaquim Ribeiro. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vice-Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Rui Moreira Ferraz e Marina Isabel Ferraz Baltazar (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção K, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Rui Moreira Ferraz e Marina Isabel Ferraz Baltazar (prédio inscrito sob o artigo 60, Secção K, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 31 de julho de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Mário Rui Moreira Ferraz e Marina Isabel Ferraz Baltazar**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2091 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 60, Secção K, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “ A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 13 de agosto de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 14 de agosto de 2020, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de partes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2091 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, Secção K, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 11/08/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 60, secção K, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de agosto de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2091 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, Secção K, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 11/08/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 60, secção K, da freguesia de Santo Quintino está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 - Empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envoltente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço” – Prorrogação do prazo de execução _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envoltente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço” – Prorrogação do prazo de execução _____

Considerando que: _____

a) Por ofício com registo de entrada nos serviços do Município número 5649, de 27/07/2020, veio Construções Pragosa, SA, na qualidade de co-contratante e empreiteiro no contrato de empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envoltente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço, solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada; _____

b) Em 31 de julho de 2020, os serviços técnicos do Município elaboraram a informação que se transcreve: _____

“Informação Técnica _____

Assunto: Empreitada de “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolverte aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço _____

Prorrogação de prazo _____

Após análise dos motivos apresentados pelo adjudicatário, julga-se de não haver inconveniente em deferir a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra mencionada por mais 61 dias. _____

A prorrogação cumpre o disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, caso haja acordo do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de julho de 2020 _____

A Fiscalização, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º e Luísa Maria Elisiário Lopes, Eng.ª Civil”. _____

c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, em 31 de julho de 2020 emitiu o seguinte Parecer: “Concordo. À consideração do Sr. Presidente”, tendo, na mesma data o Presidente despachado do seguinte modo: “Deferido, à próxima reunião de Câmara para ratificar”; _____

d) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2020, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolverte aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço por mais 61 dias. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de agosto de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente referiu que no decorrer da passada semana os trabalhos de maior dimensão ficaram terminados e disponível o acesso aos dois pavilhões assim como ao Centro de Saúde, ficando apenas em falta a conclusão de alguns trabalhos mais pequenos. Disse que houve um esforço por parte da empresa para terminar a empreitada na data prevista, todavia, atendendo à falta de mão-de-obra (também causada pela Covid 19), não foi possível cumprir o prazo

fixado para a conclusão dos trabalhos, razão pela qual e em resposta ao pedido efetuado pela empresa, foi sugerida a prorrogação de prazo por mais 61 dias, permitindo, deste modo, que possa ser colmatado algum contratempo que ainda possa vir a surgir. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se o contrato celebrado com a empresa tem contemplado algumas penalidades, tendo o Sr. Presidente referido que na presente situação não se aplicam atendendo ao pedido de prorrogação aceite. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2020, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço por mais 61 dias. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2020/2021 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2020/2021 _____

Considerando que: _____

- a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;* _____
- c) *Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB / JI de Sobral de Monte Agraço, da EB / JI de Sapataria, EB de Pêro Negro e JI de Pêro Negro e JI de Pontes de Monfalim, os serviços da UEAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio***



correspondente ao valor dos Cadernos de Atividades complementares dos Manuais Escolares adotados pelo Agrupamento, sendo este valor acrescido do valor estipulado pelo Despacho número 7255/2018, de 31 de julho para aquisição de material escolar, no montante global de até €2.376,00, cfr. informação número 071/2020/UEAS, datada de 14 de agosto de 2020; _____

- d) O subsídio para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta, adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; _____
- e) No seguimento da análise efetuada aos processos de candidatura ao apoio escolar e de acordo com as disposições legais em vigor, bem como do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, que preveem a comparticipação com visitas de estudo aos alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, os serviços da DECAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente a um valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B, no montante global de até €1.445,00, cfr. informação número 071/2020/UEAS, datada de 14 de agosto de 2020;** _____
- f) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€2.376,00** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 071/2020/UEAS anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.º ano _____

Escalão A - €308,00 _____

Escalão B - €132,00 _____

2.º ano _____

Escalão A - €470,00 _____

Escalão B - €164,50 _____

3.º ano _____

Escalão A - €177,00 _____

Escalão B - €324,50 _____

4.º ano _____

Escalão A - €576,00 _____

Escalão B - €224,00 _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Timóteo, Lda.**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€1.445,00** para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 071/2020/UEAS anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

4 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de agosto de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que à semelhança dos anos anteriores a proposta em apreciação visa apoiar os alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo no que diz respeito à aquisição dos cadernos de atividades, nas refeições e visitas de estudo. Comparativamente ao ano anterior salientou que houve um decréscimo em termos de candidaturas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€2.376,00** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra,

nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 071/2020/UEAS anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

1.º ano

Escalão A - €308,00

Escalão B - €132,00

2.º ano

Escalão A - €470,00

Escalão B - €164,50

3.º ano

Escalão A - €177,00

Escalão B - €324,50

4.º ano

Escalão A - €576,00

Escalão B - €224,00

Mais deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Timóteo, Lda.**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP.

Deliberou, também, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€1.445,00** para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 071/2020/UEAS anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho do Ministério da Educação.

1.2 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2020/2021) – Fixação de Valores

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2020/2021) – Fixação de Valores _____

Considerando que: _____

a) Foi presente a informação número 065/2020/UEAS, subscrita pela Técnica Superior, Ana Catarina Henriques, datada de 30 de julho de 2020, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

b) Na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta a Dirigente da UEAS, Dra. Nélia Feliciano, em 31 de julho de 2020 emitiu o seguinte Parecer: “Ao Ex.mo Sr. Presidente. Concordo com a proposta da UEAS. Remeto para os devidos efeitos”, tendo, em 03 de agosto de 2020, o Presidente da Câmara despachado do seguinte modo: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos de Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2020/2021) em **€53,72**, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 065/2020/UEAS. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de agosto de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que o valor proposto é igual ao do ano anterior (valor máximo), sendo aplicados descontos de acordo com os escalões: 1.º escalão – 25%; 2.º escalão – 50% e 3.º escalão - 75%. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quantas salas estão destinadas ao prolongamento e quais os recursos que serão afetos a este serviço. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a Associação Popular irá dinamizar o serviço, estando contemplado no momento uma sala na EB de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino e uma outra na EB Sapataria. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou o que está previsto no acordo estabelecido com a Associação Popular, nomeadamente, controlo de horários. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o rácio adotado no Pré-Escolar será semelhante ao do 1.º Ciclo, estando o horário de prolongamento definido das 7h30 às 9h e após as 15h. Informou que no dia seguinte terá lugar uma reunião de trabalho com a Associação Popular, pelo que na próxima reunião do executivo prestaria mais informações. _____

O Sr. Presidente, referindo-se ao início do ano letivo que se aproxima, disse que é uma situação preocupante, todavia, estavam a ser ponderadas todas as situações de forma a salvaguardar as crianças, mas também os pais. Referiu que não haverá desdobramento de turmas, ficando todos os alunos na mesma sala, sendo afastadas as secretarias, bem como terá lugar a redução do período de recreio. Referiu, ainda, que está a ser equacionado o desfasamento de horários, situação que não será fácil de gerir no que concerne aos transportes. Enfim, disse que existem muitas questões a ponderar de forma a cumprir as normas de distanciamento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quantas crianças usufruíram do serviço de prolongamento no ano anterior, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves referido que no momento não tinha a informação exata, mas que rondava as 25 crianças na EB Sapataria e em menos quantidade na EB Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino. _____

O Sr. Presidente, a propósito do prolongamento de horário e a título de exemplo, referiu que as salas ligadas a este serviço irão receber dois alunos de cada turma, alunos que posteriormente se irão juntar às respetivas turmas, acabando por haver aqui alguma dificuldade no cumprimento das normas. Por último, disse que o ano letivo irá arrancar de forma presencial, sendo cada escola encerrada caso apareça algum caso. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou cópia do contrato/protocolo com a Associação Popular, tendo o Sr. Presidente referido que se trata de um contrato de prestação de serviços. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos de Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de participação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2020/2021) em **€53,72**, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 065/2020/UEAS. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente, como já referido, disse que as obras inerentes à empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços” estão a terminar. No que diz respeito ao Pavilhão Municipal Multisserviços, referiu que foi acionada a respetiva garantia a fim de serem efetuados alguns trabalhos de pormenor, trabalhos que já estão a decorrer. _____

No que diz respeito à Covid-19, disse que, com base na última informação disponibilizada pela Delegação de Saúde, a situação do Concelho está a melhor, estando ativos 15 casos e o surto

controlado. Disse que a Autarquia continua a trabalhar de acordo com as contingências e a realizar ações de desinfeção (junto aos caixotes do lixo, multibancos, etc...). Mais referiu que tendo em conta o aproximar do ano letivo será desmontada a enfermaria provisória que se encontra instalada na Escola Básica e que nunca foi utilizada, fazendo votos de que não venha a fazer falta. _____

Informou que numa ação conjunta entre a GNR, a Delegação de Saúde e o Serviço de Proteção Civil, foram efetuadas visitas aos estabelecimentos comerciais do Concelho, numa vertente pedagógico e sem aplicação de multas, embora fosse deixado o aviso que no futuro passaria a haver autuações. Desta iniciativa foram corrigidas várias situações tendo apenas sido encerrado um estabelecimento. _____

Informou, ainda, que na próxima semana terão início as obras de requalificação do miradouro Alto da Força, sendo a madeira existente substituída por material ecológico a imitar madeira. Ainda em termos de obras, referiu que a Rua Francisco Lázaro ficará toda repavimentada. Por último, disse que, no âmbito de uma candidatura, brevemente iniciar-se-ão obras de recuperação (material queimado) e efetuada uma nova contextualização (braile) no Forte de Alqueidão. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que desde o início da pandemia a Autarquia está a assegurar o almoço/lanche, em sistema de *takeaway*, a crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo (escalões A e B), sendo que no mês de julho foram fornecidas refeições a 11 crianças (241 refeições). Referiu que foi também solicitado apoio pela Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral para fornecimento de refeições a 12 alunos abrangidos no escalão A (261 refeições). Relativamente às Atividades de Verão, que no presente ano foram desenvolvidas de acordo com as contingências, disse que a iniciativa contou com uma participação média semanal de 10 crianças na EB de Sapataria (Pré-escolar) e de 8 na EB Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino (1.º Ciclo). Referiu, ainda, que a linha de apoio familiar continua a funcionar estando a ser disponibilizado o auxílio alimentar no âmbito do POAPMC, tendo no mês de agosto sido disponibilizado ajuda a 47 unidades familiares (123 pessoas). _____

O Sr. Presidente informou que estão a ser efetuadas algumas reparações no Parque Infantil das Bandorreiras, estando apenas em falta a colocação do piso. Foi também colocado um conjunto de equipamentos – ginásio familiar ao ar livre - ao longo do parque de forma a dar vida ao espaço, sendo que, após a conclusão das intervenções, será equacionada a abertura/funcionamento dos equipamentos, mediante parecer da Delegação de Saúde. _____

Informou, ainda, que no âmbito da visita efetuada aos espaços económicos do Concelho, está a ser disponibilizado, através do GIP, apoio no que diz respeito ao selo "*Cleane & Safe*", selo

disponibilizado pelo Turismo de Portugal e destinado à restauração e hotelaria, estando o Gabinete a assegurar a impressão do selo nos devidos formatos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, atendendo a que em anterior reunião foi prestada a informação de auxílio a 48 agregados familiares totalizando 117 pessoas e agora contabilizava-se 47 agregados familiares traduzindo-se em 123 pessoas, solicitou que estes valores fossem verificados e posteriormente esclarecidos. Perguntou quando terá lugar a inauguração do Pavilhão Municipal Multisserviços. Por último, relativamente às Festas e Feira de Verão, perguntou que iniciativas serão efetuadas de forma a assinalar o certame em período de contingência. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas, disse que ainda não foi equacionada uma data para inauguração do Pavilhão Municipal Multisserviços, todavia, logo que as obras exteriores estivessem concluídas o espaço podia ser aberto à população. _____

No que diz respeito às Festas e Feira de Verão, referiu que estão previstas um conjunto de atividades *on-line* para o primeiro fim de semana correspondente ao período do certame. Assim, disse que será exibido o trabalho de um grupo sobralense – Weird Machine -, sendo que, quando for permitido, será realizado um concerto ao vivo com as músicas originais da banda. Será também exibido um vídeo promocional alusivo aos certames já realizados, com o visionamento de imagens acompanhadas de voz-off, bem como um trabalho fotográfico de forma a reviver as festas. Quanto ao 2.º fim de semana, está a ser equacionada a possibilidade de realização de um concerto, no período da tarde, num camião-palco sendo percorrido todo o Concelho. Neste sentido, referiu que o mesmo será acompanhado pelo Serviço de Proteção Civil e GNR de forma a evitar aglomerações. Referiu que também está previsto a realização na Vila, por parte da Igreja Paroquial, uma procissão com a Nossa Senhora da Vida. Referiu, ainda, que foi equacionada a realização de uma tourada pelo empresário responsável pela Praça de Touros, contudo, acabou por ficar sem efeito. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, mesmo não tendo sido pedida, iria dar a sua opinião. Disse que o Município tem tido uma resposta muito positiva e ponderada perante a Covid-19, estando tudo a correr muito bem e os surtos controlados, embora esta situação não dependa da Autarquia, pelo que, na sua opinião, não era altura para facilitar, demonstrado a sua discordância com a iniciativa ligada ao concerto móvel, pois possivelmente irá proporcionar o ajuntamento de pessoas. _____

O Sr. Presidente disse que estão a ser equacionadas as possibilidades e quanto ao concerto móvel referiu que algumas entidades têm estado a realizar iniciativas semelhantes e têm decorrido bem. Disse que gostava de assinalar o certame e de dar este presente à população,

mas com as devidas condições de segurança. Mais referiu que logo que haja algo definido será falado com os Srs. Vereadores. _____

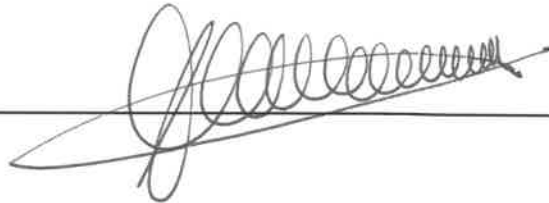
3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1441 a 1613**, num valor total de **€ 454.261,89**. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

